

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 063/2025

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), nos termos da Lei nº 8.958/94 e do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002, especialmente em seus artigos 593 e seguintes), torna público o presente Edital de Seleção Simplificada para contratação de **profissional autônomo (pessoa física) licenciado em Letras - Português e Inglês da UFMT**, com vistas à prestação de serviços específicos previstos no Projeto “**Programa de Línguas do Instituto de Linguagens**” (4.013.059) para atendimento aos cursos de língua inglesa em 2025/2.
- 1.2. Este Edital terá vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e anuência da Fundação Uniselva. Durante esse período, a mesma Seleção Simplificada poderá embasar novas convocações de profissionais para firmar contratações.
- 1.1. A contratação do profissional selecionado será regida pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis, não gerando qualquer vínculo empregatício, estatutário ou previdenciário com a Instituição de Ensino ou com a Fundação Uniselva.
- 1.2. Este processo seletivo obedecerá às disposições do presente Edital e eventuais retificações, caso ocorram.
- 1.3. O processo seletivo será regido pelas disposições contidas neste edital, mediante comissão de seleção instituída pela Coordenação do Projeto para esse fim, e acompanhado Setor de Recursos Humanos da Fundação Uniselva.
- 1.4. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. O candidato poderá se inscrever no processo seletivo para:
 - 1.5.1.1. vagas para ministrar aulas de Inglês.
 - 1.5.1.2. em até duas modalidades de oferta dos cursos: presencial e/ou on-line.

- 1.6. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] *Análise Curricular* (eliminatória); [b] *Prova Didática online na língua a qual se candidata* (classificatória), ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Programa.
- 1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Cuiabá, Mato Grosso.
- 1.8. É vedada a candidatura, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, do(a) aluno(a) dispensado(a) pelo Programa de Línguas do Instituto de Linguagens, por não cumprimento com as responsabilidades e atividades previstas em seu termo de estágio.
- 1.9. A participação do(a) candidato(a) no Processo de Seleção Simplificada não implica obrigatoriedade de sua contratação, *apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Coordenação do Programa e à Fundação Uniselva, durante o prazo de agosto a dezembro do corrente ano*, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do Programa e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 1.10. Este Edital terá vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e anuência da Fundação Uniselva. Durante este período, a mesma Seleção Simplificada poderá embasar novas convocações de estagiários para firmar contratações.
- 1.11. O presente Processo Seletivo será regido pelos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura deste Edital e o conhecimento das normas e condições estabelecidas, bem como o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este Edital.
- 1.12.1. O resultado, as convocações, as etapas do processo seletivo e outras comunicações serão divulgados no sítio oficial da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) na aba Seleção Simplificada e/ou do do Programa de Extensão em Línguas do Instituto de Linguagens – www.ufmt.br/extensaoil, ficando sob a responsabilidade do(a) candidato(a) de acompanhamento(a) das datas e etapas.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto deste edital é a contratação de profissional autônomo para a execução de serviços relacionados à(s) seguinte(s) atividade(s):

2.2. *Ministrar aulas de Língua Inglesa, participar de formações e de sessões de orientação com o(a) Orientador(a) de Língua Inglesa.*

Carga horária semanal: a depender da quantidade de turmas.

3. DO LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO:

3.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) exercerá suas atividades, se presencial em Cuiabá, *de segunda a sexta-feira, pela manhã (das 8h às 11h), tarde (das 14h às 17h30) ou noite (a partir das 17h30) e/ou aos sábados, das 8h às 11h e/ou das 14h às 17h, nas modalidades presencial e/ou remota, conforme demanda do Programa.*

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiário do Curso de Letras (pós-graduação)	<i>Requisitos mínimos:</i>	Coforme demanda, não excedendo a 30h/a semanais
	<i>Ser formado em Letras, Português-Inglês, de acordo com a vaga a que se candidata.</i> Requisito exigido:	
	<i>- Bom domínio da língua estrangeira a que se candidata (Inglês).</i> <i>- Disponibilidade para atender aos cursos de segunda a sexta-feira, pela manhã (das 8h às 11h), tarde (das 14h às 17h30) ou noite (a partir das 17h30) e/ou aos sábados, das 8h às 11h30 e/ou das 14h às 17h, nas modalidades presencial e/ou remota, conforme demanda do Programa.</i> <i>- Participar das reuniões pedagógicas e de formação com o (a) Orientador(a) Pedagógico(a).</i>	

- 4.1. A contratação será formalizada por meio de Contrato de Prestação de Serviço de Pessoa Física ou Proposta Comercial, conforme a periodicidade e o número de pagamentos previstos.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Não poderá participar deste processo seletivo quem já possuir vínculo com a Fundação Uniselva em outro projeto das IFES apoiadas gerenciado pela Fundação Uniselva.
- 5.2. É vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de servidores ou dirigentes vinculados às IFES apoiadas e à Fundação Uniselva, conforme legislação vigente.
- 5.3. O profissional atuará de maneira autônoma, observando o art. 593 e seguintes do Código Civil, respondendo pelos meios necessários à execução do trabalho, sem subordinação, pessoalidade, exclusividade ou habitualidade.

6. PRODUTOS, PRAZOS E PAGAMENTOS

- 6.1. O produto final a ser entregue, o prazo de execução e o valor bruto estão definidos na tabela abaixo:

Nº Produto	Descrição Detalhada da Atividade	Prazo de Entrega	Produto Final (Entregáveis)	Valor Bruto (R\$)
1	Ministrar aulas de Inglês (básico 1), participar de reuniões e de formações pedagógicas	60 horas	60 horas-aulas, participação em reuniões e formações pedagógicas	R\$ 54,39 (hora-aula)
2	Ministrar aulas de Inglês (básico 2), participar de reuniões e de formações pedagógicas	60 horas	60 horas-aulas, participação em reuniões e formações pedagógicas	R\$ 54,39 (hora-aula)
3	Ministrar aulas de Inglês (básico 3), participar de reuniões e de formações pedagógicas	60 horas	60 horas-aulas, participação em reuniões e formações pedagógicas	R\$ 54,39 (hora-aula)
4	Ministrar aulas de Inglês (básico 4), participar de reuniões e de formações pedagógicas	60 horas	60 horas-aulas, participação em reuniões e formações pedagógicas	R\$ 54,39 (hora-aula)

5	Ministrar aulas de Inglês (intermediário 1), participar de reuniões e de formações pedagógicas	60 horas	60 horas-aulas, participação em reuniões e formações pedagógicas	R\$ 54,39 (hora-aula)
6	Ministrar aulas de Inglês (intermediário 2), participar de reuniões e de formações pedagógicas	60 horas	60 horas-aulas, participação em reuniões e formações pedagógicas	R\$ 54,39 (hora-aula)
7	Ministrar aulas de Inglês (intermediário 3), participar de reuniões e de formações pedagógicas	60 horas	60 horas-aulas, participação em reuniões e formações pedagógicas	R\$ 54,39 (hora-aula)
8	Ministrar aulas de Inglês (intermediário 4), participar de reuniões e de formações pedagógicas	60 horas	60 horas-aulas, participação em reuniões e formações pedagógicas	R\$ 54,39 (hora-aula)
9	Ministrar aulas de Inglês Conversação (Avançado), participar de reuniões e de formações pedagógicas	60 horas	60 horas-aulas, participação em reuniões e formações pedagógicas	R\$ 54,39 (hora-aula)
10	Inglês Preparatório para Provas de Proficiência (curso preparatório para a prova de inglês para acesso a programas de pós-graduação)	60 horas	60 horas-aulas, participação em reuniões e formações pedagógicas	R\$ 54,39 (hora-aula)
11	<i>Inglês Preparatório para Exames de Proficiência Internacional - TOEFL</i>	60 horas	60 horas-aulas, participação em reuniões e formações pedagógicas	R\$ 54,39 (hora-aula)
11	<i>Inglês para Negócios</i>	60 horas	60 horas-aulas, participação em reuniões e formações pedagógicas	R\$ 54,39 (hora-aula)

12	<i>Inglês Escrita Acadêmica</i>	60 horas	60 horas-aulas, participação em reuniões e formações pedagógicas	R\$ 54,39 (hora-aula)
-----------	---------------------------------	----------	--	-----------------------

6.2. O pagamento será efetuado após entrega e aprovação do produto pelo(a) Coordenador(a) do Projeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal Avulsa ou documento fiscal equivalente, quando exigido, devendo o(a) contratado(a) encaminhar relatório de atividades até o terceiro dia útil de cada mês para validação.

6.3. Caso o serviço envolva mais de duas parcelas consecutivas ou quatro parcelas intercaladas em 12 (doze) meses, a contratação se dará por meio de Contrato de Prestação de Serviços. Em casos esporádicos, abaixo desses limites, poderá ser utilizada a Proposta Comercial de Prestação de Serviços.

6.4. Após a aprovação do relatório pelo(a) Coordenador(a) do Projeto, a Fundação Uniselva efetuará o pagamento devido em até 10 (dez) dias úteis, desde que não haja pendências de documentação ou inconformidades cadastrais (ex.: divergência no e-Social).

7. FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá, a depender da natureza do serviço, nas seguintes etapas:

- Análise Curricular (eliminatória e classificatória)
- Prova didática (classificatória)

7.2. A Comissão de Seleção, designada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto, será responsável pela análise dos currículos e pela condução da prova didática. A publicação da Portaria de Designação da Comissão será disponibilizada junto ao presente Edital.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. **Análise Curricular** (até 50 pontos):

8.1.1. Diploma de graduação em cursos de licenciatura - Letras-Inglês, de acordo com a vaga para a qual se candidata (**15 pontos**);

8.1.2. Cursos de capacitação/formação relacionados ao ensino de línguas estrangeiras (**5 pontos** - até 5 cursos realizados nos últimos 5 anos; **10 pontos** - de 6 a 10 cursos realizados nos últimos 5 anos; **15 pontos** - mais de 11 cursos realizados nos últimos 5 anos);

8.1.3. Experiência profissional prévia na área pleiteada (**5 pontos** - + 2 anos experiência setor privado; **10 pontos** - + 2 anos experiência em universidades (extensão); **15 pontos** = + 5 anos experiência setor privado; **20 pontos** = + 5 anos experiência em cursos livres - privado ou público).

8.2. **Prova Didática** (até 50 pontos):

- 8.2.1. Apresentação do plano de aula;
- 8.2.2. Objetivos;
- 8.2.3. Pertinência temática;
- 8.2.4. Introdução da aula/conteúdo;
- 8.2.5. Desenvolvimento (graduação e graduação dos conteúdos, domínio do conteúdo);
- 8.2.6. Metodologia empregada, recursos didáticos utilizados;
- 8.2.7. Atividades propostas;
- 8.2.8. Avaliação;
- 8.2.9. Expressão oral (desenvoltura, dicção clara, fluente);
- 8.2.10. Correção linguística.

8.3. Enviar o Plano de Ensino à secretariacoordext@gmail.com, com cópia para cursosdelinguas.il@ufmt.br, com até 24 horas antes do início da prova didática.

8.4. A pontuação final será a soma da nota obtida na Análise Curricular e na Prova Didática, totalizando 100 (cem) pontos.

8.5. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade e/ou mais disponibilidade para atendimento às demandas do Programa de Línguas.

8.6. **INSCRIÇÃO**

8.7. As inscrições serão gratuitas e deverão ser enviadas eletronicamente para o e-mail: [indicar e-mail], no período de 063/0225 -, contendo no assunto: "Edital de Seleção 63/2025 – Nome do(a) Candidato(a)".

8.8. Não será considerada a inscrição realizada através de meio e formato diversos do especificado neste instrumento.

8.9. Documentos obrigatórios para inscrição, em formato PDF:

- Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- Currículo Vitae ou Lattes documentado (apresentar comprovações);
- Documentos comprobatórios da formação e experiência.

9.4 O recebimento da inscrição será confirmado por e-mail.

9.5 Inscrições enviadas fora do prazo ou de forma diversa da estabelecida neste Edital com envio incompleto de documentação e/ou com documentos enviados por meio de link compartilhado e/ou documentos ilegíveis (cortados, faltando parte das informações ou ainda cópias escuras, impedindo a leitura de dados) serão desconsideradas.

9. RESULTADOS E CONVOCAÇÕES

- 9.1. A divulgação do resultado da Análise Curricular e a convocação para a Prova Didática serão publicadas no endereço eletrônico [www.fundacaouniselva.org.br], conforme o cronograma.
- 9.2. As provas didáticas ocorrerão na data, horário e local informados na convocação, podendo ser presenciais ou remotas, a critério da Comissão.
- 9.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site [www.fundacaouniselva.org.br] após a conclusão das provas didáticas.

10. CONTRATAÇÃO

- 10.1. A contratação do(a) candidato(a) selecionado(a) somente ocorrerá após análise da documentação e formalização do instrumento contratual apropriado.

10.2. Para efetivar a contratação, além dos documentos listados no item anterior, será exigida a apresentação da Consulta de Qualificação Cadastral (e-Social) com resultado positivo. Caso haja divergências cadastrais, o candidato deverá regularizar a situação antes da formalização.

10.3. Será efetuada a contratação do candidato com maior pontuação final e disponibilidade para atender às demandas do Programa de Línguas.

10.3.1. Será dispensado a qualquer momento no semestre, o(a) ministrante que não cumprir com horários, faltar a reuniões de orientação pedagógica e descumprir demais obrigações previstas em seu Termo de Estágio, priorizando outras atividades concomitantes de interesse particular, em detrimento das aulas e demais atividades relacionadas às atribuições no Programa.

10.4. O candidato que obtiver nota final entre 80 e 100 (oitenta e cem) pontos será considerado “Aprovado”; o candidato que obtiver a nota final entre 60 e 79 (sessenta e sete e nove) pontos será “Classificado”; o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos, será eliminado do processo seletivo.

10.5. No ato da contratação, o(a) selecionado(a) deverá apresentar:

- RG, CPF e PIS
- Comprovante de residência atualizado
- Comprovante de dados bancários (conta do próprio selecionado)

- Demais documentos exigidos pela Fundação Uniselva
- Declarações de ausência de impedimentos, nepotismo, bem como outras requeridas internamente

10.6. Caso o(a) selecionado(a) não apresente a documentação necessária ou não atenda às condições estabelecidas, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação no processo seletivo não gera direito adquirido à contratação, configurando apenas expectativa de direito.

11.2. Questões não previstas neste Edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção, pela Coordenação do Projeto e, se necessário, pelo Setor Jurídico da Fundação Uniselva.

11.3. Eventuais recursos contra o resultado deverão ser apresentados por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação, na sede da Fundação Uniselva.

11.4. A fim de evitar atrasos no pagamento, o(a) contratado(a) deverá apresentar o Relatório de Atividades referente à execução de cada etapa ou mês de trabalho até o terceiro dia útil subsequente. O descumprimento deste prazo poderá gerar atraso na análise do relatório e, consequentemente, no pagamento.

12. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	09 a 29/07/2025
Avaliação documental	Até 31 /08/2025
Resultado preliminar (etapa 1)	01/08/2025
Provas Didáticas on-line. <i>O dia, horário e link para acesso à plataforma de videoconferência serão enviados no e-mail pessoal informado pelo candidato em sua ficha de inscrição. É de responsabilidade do candidato dispor de rede de internet e de um computador/notebook com webcam ou celular com esse dispositivo para a prova.</i>	04 a 05/08/2025
Resultado final	07/08/2025

Entrega de documentos para contratação	08/08/2025
Semana de orientação pedagógica	09 a 15/08/2025
Início das aulas	16/08/2025

Cuiabá, 09 de julho de 2025

Suze S. Oliveira

Coordenadora do Programa de Linguas-IL/UFMT

Código do Projeto: 4.013.059 - Fundação Uniselva